



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 19 DE JULHO DE 1994 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.210

SECRETARIAS- AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia

Darci Accorsi

Secretário do Governo Municipal

Valdi Camarcio Bezerra

Chefia de Gabinete do Prefeito

Paulo de Tarso Batista

Procuradoria Geral do Município

Oswaldo de Alencar Rocha

Auditoria Geral do Município

Jeovalter Correia Santos

Secretaria Especial

Eurides Mendes da Cunha

Secretaria Extraordinária

José Carlos de Almeida

Assessoria Legislativa

Aridê Augusto de Brito

Assessoria Especial do Prefeito

Luis Gonzaga Contart

Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier

Horácio Antunes de Santana Júnior

Voleide da Mota Ribeiro

Secretaria das Comunicações Sociais

Juscelino Kubitscheck Gomes da Silva

Secretaria de Finanças

Cairo Antonio Vieira Peixoto

Secretaria da Administração

José Carlos Debrey

Secretaria da Educação

Mindé Badauy de Menezes

Secretaria de Ação Urbana

Aurélio Augusto Pugliese

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Fábio Tokarski

Secretaria Municipal de Saúde

Déo Costa Ramos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luis Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Osmar Pires Martins Júnior

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Joaquim Jayme

Departamento de Estradas do Município

Júlio César Costa

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário

Lucide Verônica Sauthier Accorsi

Instituto de Planejamento Municipal

Paulo Souza Neto

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Fausto Jaime

Superintendência Municipal de Trânsito

André Luiz Monteiro da Silva

Parque Zoológico de Goiânia

Hermes Rodrigues Gomes

Parque Mutirama de Goiânia

Alcides Alves Pereira

Companhia de Obras do Município de Goiânia

Lúcia Maria Morais

Companhia de Proc. de Dados do Município de Goiânia

Antônio Sérgio Ribeiro Jardim

Companhia de Urbanização de Goiânia

Paulo Francisco Minasi

FUMASF

Marco Antônio Souza Soares Barbosa

FUMDEC

Paulo Augusto Fernandes

Assessoria Especial da Mulher

Joana D'arc Aguiar Souza

SUMÁRIO

LEI	PÁG. 1
DECRETOS	PÁG. 1
EXTRATO	PÁG. 4
DESPACHOS	PÁG. 4
AVISOS	PÁG. 4

LEI

**LEI Nº 7.342,
DE 15 DE JULHO DE 1.994**

"Denomina Setor Universitário o Setor Alto da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J, situadas entre as Ruas 262 e 307, e as Avenidas Anhanguera e "A", passam a ser integrantes do Setor Universitário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de julho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
DÉO COSTA RAMOS**

FÁBIO TOKARSKI

JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA

JOAQUIM TOMAZ JAYME

LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY

MINDÉ BADAUY DE MENEZES

OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR

DECRETOS

**DECRETO Nº 1.616,
DE 08 DE JULHO DE 1.994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, I, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", **ANITA DA CRUZ BENEVIDES**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 65,25 (sessenta e cinco reais vírgula vinte e cinco centavos), Quinquênios 04 (quatro): R\$ 26,10 (vinte e seis reais vírgula dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) conforme o